



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.621/ 2000

"Altera a Lei Municipal nº 657, de 10 de maio de 1960, alterada pela Lei Municipal nº 1.921, de 23 de setembro de 1985 e fixa os limites das divisas distritais do Município de SANTO ANTÔNIO da PATRULHA".

**PAULO ROBERTO BIER**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 657, de 10 de maio de 1960, alterada pela Lei Municipal nº 1.921, de 23 de setembro de 1985, que passa a vigorar como segue :

**"ARTIGO 1º** - São fixados os seguintes limites de divisas distritais do município de Santo Antônio da Patrulha:

**I - LIMITES DE DIVISAS DO 1º DISTRITO :**

**NORTE** : Inicia na confluência do arroio Madeira com o rio dos Sinos, segue por esse, à montante, até um ponto frontal ao divisor de águas, inicialmente do rio dos Sinos e depois arroio Caraá, de um lado, e arroio Carvalho, de outro, ao qual alcança por uma linha reta de direção leste, na cota de 29 metros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

**LESTE :** Segue, no correr da divisa com o município de Caraá pelo referido divisor de águas, em sentido geral sudeste, passando, sucessivamente, pelas cotas de 115, 102 e 170 metros até interceptar-se com a bifurcação da estrada geral Arroio Carvalho e estrada secundária para a mesma localidade. Desse ponto, continua, em sentido geral sul, pela estrada secundária para Arroio Carvalho até sua bifurcação com a estrada da Chapada. Prossegue pela estrada da Chapada, em direção geral sudeste, até a cota de 287 metros, próxima a propriedade de José Hilário da Silva ( inclusive ). Prossegue pelo divisor de águas das bacias arroio Carvalho e arroio Caraá, em direção geral sudeste, passando , sucessivamente pelas cotas de 278, 308, 335, 326, 324, 364 e novamente 364 metros. Daí, no correr da divisa com o município de Osório continua por uma linha reta, de direção geral sul, até a nascente nordeste da sanga do Pinho, pela qual prossegue, à jusante, até sua foz na lagoa dos Barros. Desse ponto, ainda no correr da divisa com o município de Osório, segue por uma linha reta, de sentido geral sul no leito da Lagoa dos Barros, até o ponto onde forma um ângulo de 100° com uma linha reta que parte em direção sudoeste até a foz do canal da Stil.

**SUL:** Do ponto onde forma um ângulo de 120°, no lado leste junto 'a divisa com o município de Osório, por uma linha reta que parte em direção sudoeste até a foz do canal da Stil, seguindo pelo mesmo canal até o ponto junto 'a ponte de travessia do canal, que liga a estrada que vem da Fazenda dos Pachecos, em direção norte. Do ponto junto 'a ponte sobre o canal da Stil segue pela referida estrada em direção ao Morro Grande (oeste) num trecho de aproximadamente 3,3 km., onde segue 'a direita por uma estrada vicinal 'a direita, em direção nordeste.

**OESTE:** A partir da referida estrada vicinal 'a direita, em direção nordeste segue num trecho de aproximadamente 1,5 km., daí segue por uma estrada 'a esquerda, em direção norte até encontrar a estrada Vassouras, seguindo por esta em direção oeste até a estrada geral que vai para o Morro Grande. Segue pela referida estrada, em sentido geral norte, até o trevo de acesso a Santo Antônio, na BR 290. Segue pela BR 290, em sentido geral oeste, até o viaduto sobre a estrada que vai para Chico-Lomã. Segue por essa estrada, em sentido geral norte, até o ponto onde situa-se a represa Assis, daí segue pelo arroio Venda, à montante, até um bueiro do encontro da águas de um pequeno represamento, daí segue em direção norte por uma linha reta até o encontro com a nascente sudoeste do arroio Madeira pelo qual segue, à jusante, até sua confluência com o rio dos Sinos, ponto inicial desta descrição.

**A Sede deste distrito fica na cidade de Santo Antônio da Patrulha.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

**II - LIMITES DE DIVISÃO DO 2º DISTRITO :**

**NORTE :** Inicia na serra do Pinhal, na nascente do arroio Grande da Guarda, no divisor de águas de um lado, dos arroios Macegão e Alto Data e afluentes do rio dos Sinos e, de outro lado, arroio Miraguaia e afluentes do rio Gravataí, daí seguindo por uma linha seca e reta em direção nordeste, passando pelo divisor de águas do Macegão e Roça Grande, entre as cotas de 322 e 294 metros indo até o ponto onde o arroio Lageado corta a estrada municipal de Roça Grande, daí seguindo por linha seca e reta em direção leste passando entre as cotas 199 e 205 metros até a nascente de uma arroio que deságua na Canduvinha, do citado ponto segue um pequeno percurso em direção Sul passando entre as cotas de 205 e 265 metros, daí segue pela mesma linha em direção leste até o cruzamento das estradas Morro Agudo e Roça Grande junto à localidade de Morro Agudo, daí segue também por linha seca e reta em direção sudeste pelo divisor de águas do Morro Agudo, Boa Vista e Pé de Galinha em direção à cota de 254 metros, do ponto acima da cota de 254 metros parte por linha seca e reta em direção leste, cruzando a estrada do Arroio da Madeira indo até o encontro com a nascente sudoeste do Arroio Madeira.

**LESTE :** Do referido ponto, segue por uma linha seca e reta em direção Sul por uma linha reta passando por um bueiro do encontro da águas de um pequeno repres, cruzando a RS.30 no km.52, indo em direção sul até a Represa Assis, deste ponto segue até a estrada que vai para o Chico-lomã, daí seguindo pela dita estrada em direção sul até o ponto de encontro com a BR. 290 (Free-way), no viaduto sobre a BR.290.

**SUL :** Do ponto acima, segue pela BR 290, em sentido geral oeste, até a ponte sobre o arroio Miraguaia, junto à divisa oeste com o município de Glorinha.

**OESTE :** Do ponto acima, no correr da divisa com o município de Glorinha, segue pelo talvegue do arroio Miraguaia, à montante, até sua confluência com sua nascente leste, pela qual segue, à montante, até sua nascente na serra do Pinhal. Desse ponto, segue por uma linha seca, de sentido nordeste, até a nascente do arroio Grande da guarda na serra do Pinhal, ponto inicial desta descrição.

**A sede deste distrito fica na vila de MIRAGUAIA.**

### **III - LIMITES DE DIVISAS DO 3º DISTRITO :**

**NORTE** : Inicia na confluência do rio dos Sinos com uma sanga que serve de divisa entre as propriedades de Leopoldo Lehnem (exclusive) e Vilibaldo P. Hermann (inclusive). Segue pelo rios dos Sinos, à montante, até sua confluência com o arroio da Madeira.

**LESTE** : Do ponto acima, segue pelo arroio Madeira, à montante em direção à sua nascente sudoeste até encontrar uma linha seca e reta que demarca a divisa sul com o 2º Distrito, a qual vem da direção oeste.

**SUL** : Do ponto acima citado, segue por uma linha seca e reta, em direção oeste, cruzando a estrada do Arroio da Madeira até o ponto situado acima da cota de 254 metros, daí segue também por uma linha seca e reta em direção noroeste, passando pelo divisor de águas do Pé de Galinha, Boa Vista e Morro Agudo situada entre as cotas e 275 metros até o ponto onde ocorre o cruzamento das estradas Morro Agudo e Roça Grande, daí continua até o ponto que próximo à cota 265 metros, daí seguindo para o norte em direção 'a cota 199 metros até o ponto onde corta um arroio que deságua na Catanduvinha, daí segue ainda por linha seca e reta em direção noroeste até o ponto onde o arroio Lageado corta a estrada municipal de Roça Grande, daí seguindo por linha seca e reta em direção oeste, passando pelo divisor de águas do Macegão e Roça Grande, entre as cotas de 322 e 294 metros daí seguindo até na serra do Pinhal, na nascente do arroio Grande da Guarda, no divisor de águas de um lado, dos arroios Macegão e Alto Data e afluentes do rio dos Sinos e, de outro lado, arroio Miraguaia e afluentes do rio Gravataí, no ponto de divisa do 3º Distrito e 2º Distrito com o município de Taquara.

**OESTE** : Do referido ponto, no correr da divisa com o município de Taquara, segue pelo arroio Grande da Guarda, à jusante, até a confluência com sua nascente leste e seguindo, à montante, até sua nascente. Desse ponto, segue por uma linha reta, de sentido nordeste, até o local denominado de Toca Santa, ficando os moradores Abílio Rodrigues, herdeiros de Olívio Adam e Luiz Rosa dos Santos, todos inclusive. Desse ponto, segue por um caminho, de sentido geral oeste e depois norte, até interceptar-se com a estrada Taquara / Catanduva Grande em frente a divisa das propriedades de Leopoldo Lehnem (exclusive) e Vilibaldo Hermann (inclusive), seguindo por essa divisa, que nesse ponto é uma sanga e, pela qual segue, à jusante, até sua confluência com os rios dos Sinos, ponto inicial desta descrição.

**A sede deste distrito fica na vila de CATANDUVA GRANDE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**IV - LIMITES DE DIVISAS DO 4º DISTRITO :**

**NORTE** : Inicia no rio Rolante, num ponto frontal ao divisor de águas das bacias hidrográficas dos rios dos Sinos e Rolante ao qual alcança por linha reta de direção leste. Desse ponto, no correr da divisa com o município de Rolante, segue por esse divisor de águas, em sentido geral sudeste, passando, sucessivamente, pelas cotas de 130, 149 (Morro do Capim), 115, 202, 179, 352 (Morro Grande), 379 (Morro da Pedra Branca), 249, 362 (Morro dos Fleck), 259, 349 e 248 metros. Desse ponto, prossegue no sentido sul, por linha reta até a nascente do arroio Campestre Velho até o encontro com o arroio da Figueira, seguindo pelo arroio da Figueira à montante em direção leste até a ponte por onde passa a estrada do morro da Figueira situada entre as cotas 109 e 118 metros.

**LESTE** : Do ponto acima, segue em direção sul, pela estrada vicinal que passa entre as cotas 118, 65 e 98 metros e vai do Morro da Figueira até o arroio Campestre na localidade de Campestre Novo, do citado ponto segue pelo arroio Campestre, à jusante, até sua confluência com o rio dos Sinos.

**SUL** : Inicia na confluência do arroio Campestre com o rio dos Sinos, pelo qual segue, à jusante, até sua confluência com o rio Rolante.

**OESTE** : Do ponto acima, no correr da divisa com o município de Taquara, segue, à montante, pelo rio Rolante até se defrontar com o divisor de águas das bacias hidrográficas dos rios dos Sinos e Rolante, ponto inicial desta descrição.

A sede deste distrito fica na vila de PINHEIRINHOS.



## V - LIMITES DE DIVISAS DO 5º DISTRITO :

**NORTE** : Inicia na confluência da estrada geral do Morro da Figueira/Rolante com o Arroio da Figueira, pelo qual, no correr da divisa com o município de Rolante, segue 'a montante em direção norte até a cota 212 metros. Prossegue por esse divisor de águas, no sentido geral leste, passando, sucessivamente, pelas cotas de 326 e 383 metros até a nascente da sanga Caconde (próxima ao Morro São Miguel). Segue por essa sanga, à jusante, até sua confluência com o arroio Rolantinho e continua por este, à jusante, até sua confluência com a sanga Sertão.

Desse ponto, prossegue, à montante, por essa sanga até sua nascente junto a estrada Colônia do Monge / Santo Antônio. Segue por essa estrada, em sentido geral sudeste, até se defrontar com a nascente sudoeste da sanga Hibel a qual alcança por linha reta de direção norte. segue pela sanga Hibel, à jusante, até sua confluência com o arroio Colônia do Monge de onde prossegue, à montante, até sua nascente nordeste. Desse ponto, segue por linha reta, de sentido geral norte, até o caminho Cantagalo / Furnas próximo a cota de 826 metros. Prossegue por esse caminho por 1000 metros em direção noroeste, de onde segue por linha reta até a cota de 829 metros. Desse ponto, no correr da divisa com o município de Rolantinho, continua por uma linha reta de sentido sudeste, até o Morro Redondo e, daí por outra linha reta, de mesmo sentido mas um pouco mais a sudeste, até a cota de 618 metros, passando pelo entroncamento das estradas Santo Antônio / Baixa Grande / Riozinho.

**LESTE** : Inicia no divisor de águas das bacias hidrográficas do arroio Sertão e arroio Grande, na cota de 618 metros. Prossegue por esse divisor de águas, no correr do município de Caraá, no sentido geral sudoeste, passando, sucessivamente, pelas cotas de 510, 658, 655, 378, 365, 242, 255 e 210 metros. Continua pelo divisor de águas das bacias hidrográficas do arroio Grande e rio dos Sinos, no mesmo sentido, passando, sucessivamente, pelas cotas de 197, 184, 153, 155, 141 e 143 metros até encontrar a estrada do Evaristo entre as propriedades de M. Santos Souza (inclusive) e Silço da Silva (exclusive). Segue pela referida estrada, em direção geral sul, até encontrar a estrada Quebrada do Rio dos Sinos, pela qual segue, em sentido geral sudoeste, até a ponte sobre o rio dos Sinos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

**SUL** : Inicia na ponte sobre o rio dos Sinos pelo qual prossegue, à jusante, até sua confluência com o arroio da Madeira.

**OESTE** : Inicia na confluência do arroio Madeira com o rio dos Sinos e continua por esse, à jusante, até sua confluência com o arroio Campestre. Segue por esse, à montante, até o pontilhão que dá passagem 'a uma estrada vicinal que vai da localidade de Campestre Novo até o Morro da Figueira, situado entre as cotas 58 e 98 metros. Desse ponto segue pela estrada vicinal citada, situada entre as cotas 188, 65 e 98 metros, em direção noroeste, até o ponto onde encontra-se com a estrada geral Morro da Figueira/Rolante, junto 'a divisa com o município de Rolante, na localidade de Morro da Figueira.

**A sede deste distrito fica na vila de EVARISTO.**

**VI - LIMITES DE DIVISAS DO 6º DISTRITO**

**NORTE** - Inicia na ponte da BR 290 sobre o arroio Miraguaia. Segue pela BR 290, em sentido geral leste, até o trevo de acesso a Santo Antônio, no ponto em que esta é interceptada pela estrada Morro Grande.

**LESTE** : Do ponto acima citado, segue pela estrada, em direção a Morro Grande, até a estrada Vassouras, pela qual segue em direção leste, até uma estrada vicinal situada entre as cotas de 29 e 30 metros, por onde segue em direção sul até encontrar a estrada vicinal situada junto a cota de 26 metros, daí seguindo 'a direita pela citada estrada, numa extensão de 1,5 km aproximadamente, em sentido sudoeste, até encontrar a estrada que vem da Fazenda dos Pacheco até o Morro Grande, cujo percurso passa entre as cotas de 21 e 68 metros, por essa estrada segue em direção leste até o pontilhão sobre o canal da Stil, situado na Fazenda Santa Vilma. Desse ponto segue pelo canal da Stil em direção leste até a foz do canal junto 'a Lagoa dos Barros, daí



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

segue no leito da Lagoa por uma linha reta até o ponto onde encontra e forma angulo de 80° com a linha reta que demarca a nossa divisa leste, com o município de Osório, a qual parte da foz da Sanga do Pinho com a Lagoa dos Barros em vai em direção à foz do Sangradouro Velho. Do ponto de encontro das duas linhas demarcatórias segue em direção sul até a foz do sangradouro velho, seguindo por esse em direção sudoeste, até encontrar o arroio Quilombo ou da Galinha, ainda no correr da divisa com o município de Osório. Seguindo por esse, à jusante, em direção sul até o Passo da galinha, na ponte da estrada secundária para Passinhos.

**SUL:** Desse ponto, no correr da divisa com o município de Capivari do Sul, prossegue por uma linha reta, de direção oeste, passando entre as divisas das propriedades de Sucessores de Anápio Marques ( exclusive ) e Demeval Klafke ( inclusive ) cruzando a estrada Capivari | Barrocadas, prosseguindo pela linha reta, de sentido geral oeste, passando pela cota de 19 metros, a qual chega ao norte da propriedade de José Amorim (exclusive) na estrada Lombas / Três Passos (ponto 30°02'23" Lat. Sul e 50°38'00" Long. Oeste). Desse ponto, segue pela estrada, em direção a Três Passos até a incidência da divisa entre as propriedades de Valdir Barcelos (inclusive) e Gentil Goulart (exclusive) (ponto 30°02'33" Lat. Sul e 50°39'14" Long. Oeste). Segue por essa divisa, primeiro em sentido norte e depois nordeste, até alcançar a sanga do Vital. Segue por essa, à jusante, até sua confluência com uma sanga cuja nascente localiza-se atrás da moradia de Antônio Augusto Fagundes.

**OESTE:** Do referido ponto no correr da divisa com o município de Viamão, segue, à montante, por esta sanga até onde a mesma alcança o leste da dita propriedade, de onde prossegue por linha reta, de direção geral noroeste, passando pelo entroncamento das estradas Tapumes | Barrocadas | Matias Velho até a nascente sudeste da sanga da Canela, que neste ponto forma um pequeno lago. Continua por essa sanga, à jusante, até confluir com a sanga da Porteira e, por esta, à jusante, até a confluência com o rio Gravataí no Banhado Grande. Deste ponto, no correr da divisa com o município de Glorinha, segue pelo centro do banhado, à montante, no sentido nordeste, até se defrontar com a foz do arroio Miraguaia. Prossegue, ainda , no Banhado Grande, em sentido geral norte, até alcançar a foz do arroio Miraguaia e, por esse segue, à montante, até alcançar a ponta sobre o mesmo, na BR 290 ponto inicial desta descrição.

A sede deste distrito fica na vila “CHICO-LOMÃ”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

segue no leito da Lagoa por uma linha reta até o ponto onde encontra e forma angulo de 80° com a linha reta que demarca a nossa divisa leste, com o município de Osório, a qual parte da foz da Sanga do Pinho com a Lagoa dos Barros em vai em direção 'a foz do Sangradouro Velho. Do ponto de encontro das duas linhas demarcatórias segue em direção sul até a foz do sangradouro velho, seguindo por esse em direção sudoeste, até encontrar o arroio Quilombo ou da Galinha, ainda no correr da divisa com o município de Osório. Segundo por esse, à jusante, em direção sul até o Passo da galinha, na ponte da estrada secundária para Passinhos.

**SUL:** Desse ponto, no correr da divisa com o município de Capivari do Sul, prossegue por uma linha reta, de direção oeste, passando entre as divisas das propriedades de Sucessores de Anápio Marques ( exclusive ) e Demeval Klafke ( inclusive ) cruzando a estrada Capivari | Barrocadas, prosseguindo pela linha reta, de sentido geral oeste, passando pela cota de 19 metros, a qual chega ao norte da propriedade de José Amorim (exclusive) na estrada Lombas / Três Passos (ponto 30°02'23" Lat. Sul e 50°38'00" Long. Oeste). Desse ponto, segue pela estrada, em direção a Três Passos até a incidência da divisa entre as propriedades de Valdir Barcelos (inclusive) e Gentil Goulart (exclusive) (ponto 30°02'33" Lat. Sul e 50°39'14" Long. Oeste). Segue por essa divisa, primeiro em sentido norte e depois nordeste, até alcançar a sanga do Vital. Segue por essa, à jusante, até sua confluência com uma sanga cuja nascente localiza-se atrás da moradia de Antônio Augusto Fagundes.

**OESTE:** Do referido ponto no correr da divisa com o município de Viamão, segue, à montante, por esta sanga até onde a mesma alcança o leste da dita propriedade, de onde prossegue por linha reta, de direção geral noroeste, passando pelo entroncamento das estradas Tapumes | Barrocadas | Matias Velho até a nascente sudeste da sanga da Canela, que neste ponto forma um pequeno lago. Continua por essa sanga, à jusante, até confluir com a sanga da Porteira e, por esta, à jusante, até a confluência com o rio Gravataí no Banhado Grande. Deste ponto, no correr da divisa com o município de Glorinha, segue pelo centro do banhado, à montante, no sentido nordeste, até se defrontar com a foz do arroio Miraguaia. Prossegue, ainda , no Banhado Grande, em sentido geral norte, até alcançar a foz do arroio Miraguaia e, por esse segue, à montante, até alcançar a ponta sobre o mesmo, na BR 290 ponto inicial desta descrição.

**A sede deste distrito fica na vila "CHICO-LOMÃ".**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

**ARTIGO 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2000

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA  
Responsável pela Secretaria  
de Administração